



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 350, de 11 de junho de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 92.792,48 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 02003 - 14.422.00022-010 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.440,00
000460 0.3.00.000077 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	1.440,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	366,48
000490 0.3.00.000077 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	366,48

#### PROJETO/ATIVIDADE 03004 - 04.122.00022-025 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	9.970,00
001100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	9.970,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 05004 - 04.121.00102-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	4.000,00
001850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	12.700,00
001860 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	12.700,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 08002 - 13.392.00162-060 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	2.000,00
002680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	2.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 10002 - 27.811.00212-102 Progr e Proj Esport e de Lazer de Duração Continuada

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	35.000,00
004400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	35.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 11003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	50,00
004720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	50,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 13004 - 15.122.00022-145 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	806,00
005820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	806,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 14002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
006620 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire .....	R\$	20.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 15001 - 20.122.00022-170 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.700,00
007040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	1.700,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.244.00522-204 APOIO E INCENT DOS ÓRG DE CONTR SOCIAL E DEFESA DE DIR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	210,00
008440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	210,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 18002 - 04.782.00492-212 MANUT SERV ADMIN/SUORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	4.550,00
008890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	4.550,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** **R\$ 92.792,48**

**Art. 2º** – Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 02003 - 14.422.00022-010 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.806,48
000520 0.3.00.000077 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	1.806,48

#### PROJETO/ATIVIDADE 03001 - 04.122.00022-012 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	9.970,00
000630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	9.970,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 05004 - 04.121.00102-041 PLANEJAMENTO URBANO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 2

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	16.700,00
001840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	16.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08002 - 13.392.00162-060 ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	2.000,00
002690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10002 - 27.811.00211-100 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	35.000,00
004350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	35.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11002 - 11.122.00022-106 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	50,00
004630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	50,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13001 - 04.122.00022-137 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	806,00
005580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	806,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14002 - 10.301.00351-159 CONSTR,AMPL,REFOR,MELH E EQUIP UNIDADES DE SAÚDE</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
006230 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire .....	R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14002 - 10.301.00352-160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	10.000,00
006250 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire .....	R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15002 - 20.122.00391-174 INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVID DA AGROPECUÁRIA</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.700,00
007130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	1.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.244.00522-204 APOIO E INCENT DOS ÓRG DE CONTR SOCIAL E DEFESA DE DIR</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	210,00
008420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	210,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18002 - 17.542.00481-213 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.550,00
008910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	4.550,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>92.792,48</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **EDITAL Nº 32/2010**

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhorias, de acordo com Edital Prévio nº 18/2010 publicado no Jornal do Oeste, em 06 de maio de 2010 e Laudo de Avaliação nº 40/2010, de 26 de maio de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito em Exercício do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo)

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e obras complementares, **com os serviços movimentação de terra – escavação (em 1º CT); regularização e compactação do subleito 100% PN; brita graduada-100% PI (12 cm); pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT); C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 3,00 cm; imprimação com cm-30 (ct); meio-fio com sarjeta – máquina extrusora, executado na Rua Presidente Deodoro da Fonseca**, entre a Rua Gaspar Dutra e Vinicius de Moraes, situada no Jardim Pancera, neste município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica, são os constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários acima relacionados são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 3

regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços

I – Pavimentação Asfáltica e serviços complementares:

R\$ 23.389,23 ÷ 783,36m<sup>2</sup> = R\$ 29,83 por m<sup>2</sup>

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R\$ 23.389,23 (vinte e três mil, trezentos e oitenta nove reais, vinte três centavos), conforme Contrato Nº 31/2010, Dispensa de Licitação Nº 02/2010, celebrado entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelos contribuintes pela contribuição e melhoria é de **R\$ 29,83** (vinte nove reais e oitenta e três centavos) por metro quadrado, sendo o cálculo da contribuição de melhoria: **testada do imóvel x 50% da largura da rua x R\$ 29,83**.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhorias:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos nove trinta dias do mês de maio de dois mil e dez (09/06/2010).

**LÚCIO DE MARCHI**

*Prefeito em Exercício do Município de Toledo*

### ANEXO I

CADASTRO	CONTRIBUINTE	LOTE	QUADRA	TESTADA	L A R G RUA	A R E A / B A S E	V L R C M P O R M 2	V A L O R R E S S A R C I R C O N T R I B U I Ç Ã O M E L H O R I A
8807	REGINALDO THEODORO PINTO	4	912	16,00	9,30	74,40	29,83	2.219,35
8808	IRINEU LUBENOW	3	912	16,00	9,30	74,40	29,83	2.219,35
8809	JAIRO BORGES	2	912	16,00	9,30	74,40	29,83	2.219,35
8804	IRINEU DUILIO FEDEL	1	912	27,63	9,30	128,48	29,83	3.832,54
8811	MUNICIPIO DE TOLEDO	1A12	911	30,70	9,30	142,76	29,83	4.258,38
45135	RECANTO VERDE INC. LTDA/ ADILSON ZONIN	216	25	10,50	9,30	48,83	29,83	1.456,45
TOTAL								16.205,43

### EDITAL Nº 33/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhorias, de acordo com Edital Prévio nº 17/2010 publicado no Jornal do Oeste, em 06 de maio de 2010 e Laudo de Avaliação nº 41/2010, de 26 de maio de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito em Exercício do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo)

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e obras





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 5

### EDITAL Nº 34/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhorias e execução da calçada, de acordo com Edital Prévio nº 20/2010 publicado no Jornal do Oeste, em 06 de maio de 2010 e Laudo de Avaliação nº 42/2010, de 26 de maio de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito em Exercício do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo)

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e execução da calçada, **com os serviços movimentação de terra – escavação (em 1º CT); regularização e compactação do sub-leito 100% PN; brita graduada-100% PI (12 cm); pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT); C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 3,00 cm; calçada cimento alisado com tijolo maciço, executada na Avenida Ministro Cirne Lima, entre a Rua Augusto Maas e Pacífico Dezem, situada no Jardim Coopagro, neste município.**

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e execução da calçada, são os constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários acima relacionados são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços

I – Pavimentação Asfáltica:

R\$ 1.966,50 ÷ 76,00m<sup>2</sup> = R\$ 25,87 por m<sup>2</sup>

II – Execução da calçada:

R\$ 948,00 ÷ 40,00m<sup>2</sup> = R\$ 23,70 por m<sup>2</sup>

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R\$ 2.914,50 (dois mil, novecentos e quatorze reais, cinquenta centavos), conforme Contrato Nº 487/2010, Dispensa de Licitação Nº 037/2010, celebrado entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelo contribuinte pela contribuição e melhoria é de **R\$ 25,87** (vinte e cinco reais e oitenta centavos) por metro quadrado e da execução da calçada é de R\$ **23,70** (vinte e três reais e setenta centavos) por metro quadrado.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhorias:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - De acordo com o artigo 3º da Lei "R" 76 de 01 de agosto de 2005, dispõe as seguintes condições de pagamento da execução da calçada:

I - a vista, com desconto de quarenta por cento;

II – em até seis parcelas mensais e sucessivas, com desconto de vinte por cento;

III – em até doze parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos;

IV – em até sessenta meses, com saldo corrigido pela Unidade de Referência de Toledo (URT) e acrescido de juros legais, observado o valor de cada parcela não inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Art. 9º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dez (10/06/2010).

**LÚCIO DE MARCHI**

*Prefeito em Exercício do Município de Toledo*

#### **ANEXO I**

Cadastro	Contribuinte	Lote	Quadra	Área base contr/ melhoria	Área base calçada	Valor Ressarcir
39722	RENOVADORA DE PNEUS SANTO ANDRE LTDA	239	74	76,00m <sup>2</sup>	40,00m <sup>2</sup>	2.914,50



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 6

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Parte Fundo de Participações dos Municípios	10/06/10	1.266.116,36
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS – Parte Fixa	10/06/10	172.704,00
Fundo Nacional Desenv Educação-FNDE	Programa Nacional Transporte Escolar-PNATE	04/06/10	33.570,10
Fundo Nacional Desenv Educação-FNDE	Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAE	07/06/10	94.152,00

**RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA**

#### **LEI “R” Nº 62**, de 11 de junho de 2010

Autoriza o Executivo municipal a prestar auxílios e a efetuar investimentos visando à implementação das atividades de associações e entidades sediadas no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a prestar auxílios e a efetuar investimentos visando à implementação das atividades de associações e entidades sediadas no Município de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a:

I – efetuar a aquisição de um reservatório d’água com capacidade para 30.000 litros e de material de construção para a sua base, no valor total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a respectiva doação à Associação dos Consumidores de Água de Bom Princípio, para a melhoria do sistema de abastecimento de água daquela localidade;

II – efetuar a aquisição de material elétrico, no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e a respectiva doação ao Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, para implantação de sistema de iluminação no campo de futebol da comunidade;

III – custear despesas com transporte, no valor total de até R\$ 6.393,00 (seis mil, trezentos e noventa e três reais), até as cidades de Pato Branco, Medianeira, Cascavel e Céu Azul, no Paraná, e Arroio Trinta, em Santa Catarina, para participação do Coral Cristo Rei em encontros de corais naquelas cidades, e efetuar o repasse da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à entidade, para o custeio parcial de despesas com a confecção de novos uniformes para os seus integrantes;

IV – efetuar a aquisição de material elétrico, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e a respectiva doação ao Esporte Clube Concórdia, de Concórdia do Oeste, para implantação de sistema de iluminação no campo de futebol da comunidade.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais e valores a que se referem os incisos do **caput** deste artigo nas finalidades neles previstas, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente ou do valor recebido, devidamente corrigido, pela entidade infratora aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 203**, de 11 de junho de 2010

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Marcos Ramos Tormes**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 14 de junho de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18264, de 10 de junho de 2010;

II – **Nereu Volmar Rech**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 8 de junho de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 17792, de 7 de junho de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 7

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 102**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:** **TATHIANE GISELE HENZEL**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de junho de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2010**

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

Objeto: Aquisição de pedra brita nº 01, para posterior doação a título de incentivo industrial, as empresas beneficiadas pela ata da comissão municipal do trabalho e da lei "R" nº 151 de 25 novembro de 2.009, e de acordo

com a lei nº 1.758 de 28 dezembro de 1.993, que dispõe a concessão de incentivo industrial, tudo de acordo com a planilha e orçamento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). PAGAMENTO: conforme entrega de material. FORMA DE ENTREGA: em 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.0 03.22.122.0002.2113.3.3.90.32.99.02 Conta 4820 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 0892/2010**

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Aquisição de pedra brita nº 01, para posterior doação a título de incentivo industrial, as empresas beneficiadas pela ata da comissão municipal do trabalho e da lei "R" nº 151 de 25 novembro de 2.009, e de acordo com a lei nº 1.758 de 28 dezembro de 1.993, que dispõe a concessão de incentivo industrial, tudo de acordo com a planilha e orçamento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Contrato firmado em 09 de junho de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 066/2010.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2010**

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

Objeto: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica para recuperação do acesso ao Aterro Sanitário, neste Município de Toledo – PR. VALOR GLOBAL: R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais). PAGAMENTO: conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.002.18.542.0027.1123.4.4.90.51.9 9.01 Conta 5180 Fonte 0.1.00.000504. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 0920/2010**

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Objeto: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica para recuperação do acesso ao Aterro Sanitário, neste Município de Toledo – PR. VALOR GLOBAL: R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais). Contrato firmado em 01 de JUNHO de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2010.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2010**

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de desobstrução de galerias no trecho da Avenida Maripá nas proximidades da Rotatória da Rua Portugal, situada na Vila Operária, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto em anexo. VALOR GLOBAL: R\$ 13.328,65 (treze mil



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 8

trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). PAGAMENTO: em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 130 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.2148.3.3.90.39.21.00 Conta 5880 Fonte 0.1.00.000000; 13.004.15.451.0032.2148.3.3.90.39.21.00 Conta 5880 Fonte 0.1.00.000510; 13.004.15.451.0032.2148.3.3.90.39.21.00 Conta 5880 Fonte 0.1.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0928/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de desobstrução de galerias no trecho da Avenida Maripá nas proximidades da Rotatória da Rua Portugal, situada na Vila Operária, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto em anexo. VALOR GLOBAL: R\$ 13.328,65 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 07 de junho de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 069/2010

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 018/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Restaurante Popular Vila Paulista, com área a construir de 631,75m², na Rua Ângela Tonial, Lote 345, Quadra 038, Loteamento Boa Esperança III, neste Município de Toledo – PR, conforme matrícula nº 53.226 do 1º Registro de Imóveis e de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, contrato de repasse, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa DE BONA WILD & CIA. LTDA declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2010. LUCIO DE MARCHI - PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO N.º 0935/2010-PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa DE BONA WILD & CIA LTDA., cujo objeto é o Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção do Restaurante Popular Vila Paulista, com área a construir de 631,75m², na Rua Ângela Tonial, Lote 345, Quadra 038, Loteamento Boa Esperança III, neste Município de Toledo – PR, conforme matrícula nº 53.226 do 1º Registro de Imóveis e de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, contrato de repasse nº 0275648-24/2008 / Ministério do MDS / Caixa e contrapartida do Município de Toledo, memorial descritivo

e projetos, anexos ao processo licitatório. Valor Global: R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), Contrato firmado em 11/06/2010, conforme conclusões do processo de Concorrência nº 018/2010.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 095/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMERCIO DE TINTAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.790,00** (um mil setecentos e noventa reais).

- A empresa **PETRY-LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.795,33** (um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

- As empresas **A. SCHAEFER & CIA LTDA, ELETRO SERVICE LTDA - EPP, METAL Z ARTEFATOS METÁLICOS LTDA e METALURGICA DANTOL LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 01.

#### LOTE 02

- A empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMERCIO DE TINTAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais).

- A empresa **PETRY-LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 9.824,00** (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais).

- A empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 11.040,00** (onze mil e quarenta reais).

- As empresas **ELETRO SERVICE LTDA - EPP, METAL Z ARTEFATOS METÁLICOS LTDA e METALURGICA DANTOL LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 02.

#### LOTE 03

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.455,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

- As empresas **A. SCHAEFER & CIA LTDA, ELETRO SERVICE LTDA - EPP, METAL Z ARTEFATOS METÁLICOS LTDA, PAGLIARI & ANDRIN COMERCIO DE TINTAS LTDA e PETRY-LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 03.

#### LOTE 04

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.129,41** (seis mil cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

- A empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 6.683,56** (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

- As empresas **METAL Z ARTEFATOS METÁLICOS LTDA, METALURGICA DANTOL LTDA, PAGLIARI & ANDRIN COMERCIO DE TINTAS LTDA e PETRY-LAR**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 9

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 04.

### LOTE 05

- A empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 22.240,72** (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

- A empresa **METAL Z ARTEFATOS METÁLICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 22.328,61** (vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

- As empresas **ELETRO SERVICE LTDA – EPP, METALURGICA DANTOL LTDA, PAGLIARI & ANDRINI COMERCIO DE TINTAS LTDA e PETRY-LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 05.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de Junho de 2010.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº  
078/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SS MAZZUCHETTI & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.620,00** (cinco mil seiscentos e vinte reais).

- A empresa **CARLOS FIORENTIN & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.935,00** (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de Junho de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº  
015/2010**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Eloi Luiz Pierozan e membros Gilberto Luis Schizzi e Elizete Ivani Vanzzo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliários e prédios, limpeza de utensílios e louças utilizadas para servir as refeições nos Restaurantes Populares, além de auxiliar na reposição de alimentos junto ao buffet, incluso mão-de-obra especializada e material suficiente, de segunda**

**a sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas nos Restaurantes Populares do Jardim Coopagro, Jardim Europa/América, Vila Boa Esperança, São Francisco/Panorama e futuramente Vila Paulista, no Município de Toledo/Pr, conforme especificações anexas ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos) por m<sup>2</sup>.

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 8,57** (oito reais e cinquenta e sete centavos) por m<sup>2</sup>.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de junho de 2010.

Eloi Luiz Pierozan

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº  
088/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

### LOTE 01

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.651,46** (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

- A empresa **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.818,00** (um mil oitocentos e dezoito reais).

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.838,00** (um mil oitocentos e trinta e oito reais).

### LOTE 02

- A empresa **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.007,00** (dois mil e sete reais).

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais).

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

### LOTE 03

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais).

- As empresas **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** e **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 3.

### LOTE 04



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 10

- A empresa **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 3.054,00** (três mil e cinquenta e quatro reais).

- A empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 04.

### LOTE 05

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

- As empresas **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 05.

### LOTE 06

- A empresa **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 22.470,00** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).

- As empresas **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 06.

### LOTE 07

- A empresa **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.540,20** (um mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

- As empresas **TREGÊ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 07.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Junho de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 107/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **L.R. GARCIA & LTDA.** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 89,87** perfazendo um valor total de **R\$ 2.696,10** (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos)

- A empresa **RINALDI & COGO LTDA.** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 132,15** perfazendo um valor total de **R\$ 3.964,50** (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta

centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de junho de 2010.

**LUIZ CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 100/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### - LOTE 01

- A empresa **VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais)

- A empresa **NOBRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 4.542,58** (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

#### - LOTE 02

- A empresa **VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.230,00** (cinco mil e duzentos e trinta reais)

- A empresa **NOBRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.284,84** (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

#### - LOTE 03

- A empresa **VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.089,00** (cinco mil e oitenta e nove reais)

- A empresa **NOBRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.189,37** (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de junho de 2010.

**LUIZ CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE NOVA HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA SOB Nº. 016/2010

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 469/2009 constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente, e membros Clécio Elias Ruaro e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após análise e processamento dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, bem como contra argumentações apresentadas, cujo objeto é: **contratação**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 11

de empresa para prestação de serviços, no preparo de alimentos, incluso mão-de-obra especializada, de segunda a sexta-feira, no horário das 05:30 às 14:00; 07:00 às 16:00 e 07:30 às 16:30, pelo período de 12 meses, na Cozinha Social do Município de Toledo/Pr. Tendo a Comissão de Licitação revisto o processo, e avaliadas criteriosamente as argumentações apresentadas no Recurso Administrativo, bem como as contra argumentações decide reformar a decisão que **INABILITOU** as empresas **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, para **HABILITÁ-LAS**.

Toledo, 11 de junho de 2010.

**Eloi Luiz Pierozan**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE RESULTADO REF: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL SOB N.º 023/2010

A Comissão Especial de Licitações constituída para atuar nas licitações que utilizem as regras próprias do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, instituída pela Portaria nº 018/2010 e alterada pela Portaria 067/2010, esteve reunida para promover o julgamento das propostas de que trata a Licitação Pública Nacional nº 023/2010, para a execução global (material e mão- de- obra) dos Serviços de Recapeamento e Canteiro Central na Rua da Faculdade (Lote 01) e Rua 13 de abril (Lote 03), neste Município de Toledo – PR, dos Serviços de Recapeamento nas Ruas Almir Gasperin, Raimundo Leonardi e Irmão Nicolau, neste Município de Toledo – PR (Lote 02), dos Serviços de calçada em concreto desempenado nos seguintes locais: Ruas Eugênio Comim, Antonina, Morretes e Castro, localizadas no Jardim Bressan, neste Município de Toledo – PR (Lote 04), dos Serviços de Passeios e Gramado no entorno do Parque Frei Alceu - Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo – PR (Lote 05), dos Serviços de Meio-fio, Pavimentação

Asfáltica na Rua Jacob Alfredo Kaefer e Calçadas nas Ruas Jacob Alfredo Kaefer e Mathias Fuhr, localizadas no Loteamento Cruzeiro de Minas, neste Município de Toledo – PR (Lote 06), esclarece que, conforme abaixo, apresentou proposta, bem como os respectivos valores a seguinte empresa:

1) **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Apresentou proposta no valor de R\$ 170.000,00 (Lote 01), R\$ 67.000,00 (Lote 02), R\$ 69.000,00 (Lote 03), R\$ 90.000,00 (Lote 06), sendo que os lotes 04 e 05 ficaram desertos.

Esclarece a Comissão Especial de Licitação constituída para atuar nas licitações que utilizem regras próprias do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que todas as propostas apresentadas foram devidamente avaliadas, conforme determina cláusula 28.1 das Instruções aos Concorrentes – IAC, sendo a seguinte empresa inabilitada: \* **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, por deixar de cumprir os seguintes itens da IAC: 4.3.2 (d), 4.3.2 (e), 4.5 (c).

Assim, a Comissão Especial de Licitação nos termos da cláusula 26 das IAC, decide pela rejeição da proposta (habilitação e qualificação) apresentada, posto que não está substancialmente adequada aos termos do Edital, na forma da cláusula 26.3 e segunda parte da cláusula 8.2, visto que deixou de apresentar vários documentos listados na cláusula 4, que diz respeito à qualificação e habilitação no certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de junho de 2010.

**CLECIO ELIAS RUARO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2010 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Licitação constituída por: Luis Carlos Fabris e membros Liliane Borges dos Reis Paludo, Solange Piccin, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é, **Registro de preços de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural constituídas em Associações e Cooperativas (grupo formal), para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar de alunos da rede pública de educação e creches no período de Junho à Dezembro de 2010**, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta, a classificação ficou a seguinte: - A empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo – COFATOL** foi declarada vencedora conforme planilha a seguir:

Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
	Elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para ESCOLAS Municipais e entidades filantrópicas do Município de Toledo - PR.				
1	Mel (sachê) - (saches com 4g)	kg	748	7,50	5.610,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 12

2	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	860	4,00	3.440,00
<b>ESTIMATIVO TOTAL:</b>					<b>9.050,00</b>
Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid	Quant.	Preço unitário	Total
Elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para CMEIS Municipais de Toledo - PR.					
1	Pão Caseiro - fatiado (aprox. 700g a unidade)	kg	2376	4,00	9.504,00
2	Bolacha caseira	kg	1008	5,00	5.040,00
3	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	564	4,00	2.256,00
4	Mel - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	98	6,50	637,00
5	Melado de cana - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	81	4,50	364,50
<b>ESTIMATIVO TOTAL:</b>					<b>17.801,50</b>
Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
Solicitamos a elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para 18 ESCOLAS Municipais de Toledo - PR.					
1	Abobrinha verde - padrão ceasa	kg	500	0,90	450,00
2	Alface Crespa Média - engradado 6,5 kg	350 gr	2500	0,63	1.575,00
3	Beterraba	kg	2000	0,80	1.600,00
4	Brócolis	mç(500 gr)	320	1,32	422,40
5	Cenoura - padrão Ceasa	kg	4710	1,00	4.710,00
6	Chuchu - padrão Ceasa	kg	1232	0,63	776,16
7	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	480	4,00	1.920,00
8	Carne bovina dianteiro c/ osso	kg	15009	5,00	75.045,00
9	Carne bovina traseiro c/ osso	kg	15009	6,50	97.558,50
10	Carne suína c/ osso	kg	1524	4,50	6.858,00
11	Mel (sachê) - (saches com 4g)	kg	4050	7,50	30.375,00
12	Melado de cana - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	125	4,50	562,50
13	Feijão cores T1 - tipo I, novo, empacotado em kg	kg	705	1,46	1.029,30
14	Macarrão caseiro - deverá ser entregue em pacotes de 0,5kg	kg	4760	3,30	15.708,00
15	Bolacha caseira	kg	5270	5,00	26.350,00
16	Queijo colonial - fatiado (fatias finas)	kg	854	7,00	5.978,00
17	Pão caseiro - fatiado (aprox. 700g a unidade)	kg	2840	4,00	11.360,00
18	Pepino	kg	1400	0,80	1.120,00
19	Repolho verde	kg	2460	0,50	1.230,00
20	Salsinha - salsa maço 300 g	mç(300 gr)	1920	1,60	3.072,00
21	Doces de frutas pastoso/ geléia - deverá ser entregue em potes	kg	240	6,00	1.440,00
22	Mel - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	240	6,50	1.560,00
<b>ESTIMATIVO TOTAL:</b>					<b>290.699,86</b>

Total geral de **R\$ 317.551,36** (trezentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Toledo, 08 de junho de 2010.

Luis Carlos Fabris  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 13

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2010 (IMPOSTO DE RENDA) - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A PROVINCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

O Município de Toledo, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO DE MARCHI, doravante denominado, Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interventente, com sede a Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167, representado neste ato por seu presidente o Sr. LINEU WUTZKE, de um lado, e de outro a entidade PROVINCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, doravante denominada ENTIDADE BENEFICIADA, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 637 nesta cidade, inscrita no CNPJMF sob nº 76.578.137/0070-11 representada neste ato por sua presidente Sra. IRMÃ LUIZA MENIN CPF nº 175.768.229-53, doravante denominada de ENTIDADE BENEFICIADA, ajustam entre si o presente Termo de Convênio, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas, integrando o mesmo as disposições da Lei R nº 55, de 26 de Maio de 2010, e Resolução do CMDCA nº 04/2010, de 11 de Fevereiro de 2010.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

O Município concede e o CMDCA, aprova através do FMDCA, à ENTIDADE BENEFICIADA, auxílio no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), que será aplicado na seguinte finalidade:

-despesas de capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais).  
Toledo Pr, 10 de junho de 2010.

Lúcio de Marchi  
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Lineu Wutzke  
Presidente do CMDCA

Irmã Luiza Menin  
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 003/2010-(IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE.

O Município de Toledo, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO DE MARCHI, doravante denominado, Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interventente, com sede a Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167, representado neste ato por seu presidente o Sr. LINEU WUTZKE, de um lado, e de outro a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO-APAE, doravante denominada ENTIDADE BENEFICIADA, com sede na Rua Bonfim nº 1621, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90 representada neste ato por sua presidente a Sra. MARILDE TEREZINHA DE PARIS MENEGATTI, CPF nº 027.022.889-60, doravante denominada de ENTIDADE BENEFICIADA, ajustam entre si o presente Termo de Compromisso, nas seguintes cláusulas

e condições a seguir dispostas, integrando o mesmo as disposições da Lei R nº 55, de 26 de Maio de 2010, e Resolução do CMDCA nº 04/2010, de 11 de Fevereiro de 2010.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

O Município concede e o CMDCA, aprova através do FMDCA, à ENTIDADE BENEFICIADA, auxílio no valor total de R\$ 8.610,00 (Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais), que será aplicado na seguinte finalidade:

-despesas correntes de capital, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) anexo ao projeto social, plano de aplicação devidamente aprovado pelo órgão;  
-despesa correntes de custeio, no valor de R\$ 3.610,00 (Três Mil, Seiscentos e Dez Reais) anexo ao projeto, plano de aplicação devidamente aprovado pelo órgão.  
Toledo Pr., 10 de Junho de 2010.

Lúcio de Marchi  
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Lineu Wutzke  
Presidente do CMDCA

Marilde Terezinha de Paris Menegatti  
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2010-(IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO DE MARCHI, doravante denominado, Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interventente, com sede a Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167, representado neste ato por seu presidente o Sr. LINEU WUTZKE, de um lado, e de outro a entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA doravante denominada ENTIDADE BENEFICIADA, com sede na Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera nesta cidade de Toledo, inscrita no CNPJ sob nº 75.951.285/0001-45 representada neste ato por seu presidente Sr. ONOFRE BATISTA DA SILVA, CPF nº 283.135.939-20, ajustam entre si o presente Termo de Compromisso, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas, integrando o mesmo as disposições da Lei R nº 55 de 26 de Maio de 2010, e Resolução do CMDCA nº 04/2010, de 11 de Fevereiro de 2010.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

O Município concede e o CMDCA, aprova através do FMDCA, à ENTIDADE BENEFICIADA, auxílio no valor total de R\$ 18.310,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Dez Reais), que será aplicado na seguinte finalidade:

-despesas de capital conforme Plano de Aplicação no valor de R\$ 16.610,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Dez Reais);  
-despesa de custeio conforme Plano de Aplicação no valor de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 14

Toledo Pr, 10 de Junho de 2010.

Lúcio de Marchi  
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Lineu Wutzke  
Presidente do CMDCA

Onofre Batista da Silva  
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2010-(IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA .

O Município de Toledo, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO DE MARCHI, doravante denominado, Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interviente, com sede a Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167, representado neste ato por seu presidente o Sr. LINEU WUTZKE, de um lado, e de outro a entidade CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA doravante denominada ENTIDADE BENEFICIADA, com sede na rua General Rondon nº 2006 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0001-63 representada neste ato por seu presidente DOM FRANCISCO CARLOS BACH bispo da diocese de Toledo, portador do CPF nº 341.147.269-34, ajustam entre si o presente Termo de Convênio, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas, integrando o mesmo as disposições da Lei R nº 55 de 26 de Maio de 2010, e Resolução do CMDCA nº 04/2010 de 11 de Fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

O Município concede e o CMDCA, aprova através do FMDCA, à ENTIDADE BENEFICIADA, auxílio no valor total de R\$ 28.770,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta Reais), que será aplicado na seguinte finalidade:  
-despesas de capital, conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 26.270,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais);  
-despesa de custeio, conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).  
Toledo Pr, 10 de Junho de 2010.

Lúcio de Marchi  
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Lineu Wutzke  
Presidente do CMDCA

Dom Francisco Carlos Bach  
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2010-(IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS.

O Município de Toledo, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO DE MARCHI, doravante denominado, Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interviente, com sede a Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167, representado neste ato por seu presidente o Sr. LINEU WUTZKE, de um lado, e de outro a entidade CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS, doravante denominada de ENTIDADE BENEFICIADA, com sede a Rua Felipe Camarão X com Rua Lopei, nº65, neste município de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº80.876.329/0001-50, representada neste ato por seu presidente Sr NELSON KISSLER, CPF nº205.594.400-63, ajustam entre si o presente Termo de Compromisso, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas, integrando o mesmo as disposições da Lei R nº 55, de 26 de Maio de 2010, e Resolução do CMDCA nº 04/2010 – de 11 de Fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

O Município concede e o CMDCA, aprova através do FMDCA, à ENTIDADE BENEFICIADA, auxílio no valor total de R\$ 32.830,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais), que será aplicado na seguinte finalidade:  
-despesas de capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 12.502,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dois Reais);  
-despesas de custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 20.328,00 (Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).  
Toledo Pr, 10 de Junho de 2010.

Lúcio de Marchi  
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Lineu Wutzke  
Presidente do CMDCA

Nelson Kissler  
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2010-(IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LEDI MAAS”.

O Município de Toledo, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO DE MARCHI, doravante denominado, Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interviente, com sede a Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167, representado neste ato por seu presidente o Sr. LINEU WUTZKE, de um lado, e de outro a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LEDI MAAS” doravante denominada ENTIDADE BENEFICIADA, com sede na Rua Olívia Leonardi, 196, nesta cidade, inscrita no CNPJM sob nº 78.116.217/0001-59 representada neste ato por seu presidente Sr. CLAUDIO TOMUO HAYASHI CPF nº593.036.628-49, ajustam entre si o presente Termo de Convênio, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas, integrando o mesmo as disposições da Lei R nº55 de 26 de Maio de 2010, e Resolução do CMDCA nº04/2010, de 11 de Fevereiro de 2010.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de junho de 2010

Edição nº 041

Página 15

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

O Município concede e o CMDCA, aprova através do FMDCA, à ENTIDADE BENEFICIADA, auxílio no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais), que será aplicado na seguinte finalidade:

-despesas de capital, conforme Plano de Aplicação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

-despesas de custeio, conforme Plano de Aplicação no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

Toledo Pr, 10 de Junho de 2010.

Lúcio de Marchi  
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Lineu Wutzke  
Presidente do CMDCA

Cláudio Tomuo Hayashi  
Presidente da Entidade

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2010

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária no dia 16 de Junho de 2010**, às 08:00 h, na Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação para Proteção Social Especial.

Toledo, 11 de Junho de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.